

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO Nº _____, de 2013.

(Do Sr. Valtenir Pereira)

Solicita sejam convocados os Ministros do Desenvolvimento Agrário, da Secretaria de Direitos Humanos e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome a fim de prestarem esclarecimentos acerca das consequências da desintrusão dos agricultores da gleba Suiá Missú, bem como sobre a adoção das providências necessárias para reduzir o sofrimento das famílias de trabalhadores.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 50 da Constituição Federal e na forma do artigo 219, § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados - RICD, que, ouvido o plenário, se digne adotar providências necessárias à convocação dos Ministros do Desenvolvimento Agrário, o Sr. Gilberto Vargas, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, a Sra. Tereza Campello, e da Secretaria de Direitos Humanos, a Sra. Maria do Rosário, a fim de prestarem informações acerca do plano de ação e das providências que estão sendo adotadas por parte do Governo Federal para minimizar a angústia e o sofrimento das famílias abruptamente desalojadas da gleba Suiá Missú - Posto da Mata, no Município de Alto Boa Vista, no Vale do Araguaia, no Estado de Mato Grosso, decorrente do cumprimento de decisão judicial de desintrusão de área, numa demarcação, segundo representantes da comunidade, absolutamente “fraudulenta”, vez que assentada em decreto, capitaneado pela Fundação Nacional do Índio (Funai), que deslocou, sem critérios técnicos, o território Xavante para dentro da área ocupada há mais de 30 (trinta) anos por não índios.

D42C380D10

D42C380D10

JUSTIFICATIVA

Pretende o presente requerimento a convocação dos Ministros de Estado, cuja atividade fim das suas pastas está diretamente ligada às ações políticas necessárias para garantir o bem estar da pessoa humana, de modo que possam prestar informações acerca do plano de ação e das providências práticas que estão sendo adotadas por parte do Governo Federal para mitigar o sofrimento e a grave situação vivida pelas famílias desalojadas da gleba Suiá Missú - Posto da Mata, no Município de Alto Boa Vista, no Vale do Araguaia, no Estado de Mato Grosso, decorrente do cumprimento de decisão judicial de desintrusão de uma área apontada pela Fundação Nacional do Índio (segundo sentimento geral, numa demarcação “pra lá de suspeita”) como sendo terra indígena Xavante Marãiwatsédé.

Entendemos indispensável trazermos à discussão desta importante Comissão da Câmara dos Deputados, a atual situação de urgência e de precariedade que vive a população que foi desalojada das terras da antiga gleba Suiá Missú.

Ao que parece, o Brasil está se especializando em tomar decisões de afogadilho, onde o ser humano passa a ser “mero detalhe”.

Na busca desenfreada de direitos de “uns”, mitiga-se em demasia o direito de “outrem”. Foi assim com a demarcação da “Raposa Serra do Sol”, e assim está sendo com a gleba Suiá Missú. O “*modus operandi*” da máquina insensata do estado é o mesmo. O terror é a tônica. O desrespeito ao princípio da razoabilidade e do bom senso é a regra.

Se por um lado, pode subsistir algum eventual direito dos índios, do outro, não se pode descurar, que existem comunidades que são compostas por pessoas com direito incontestado à dignidade humana. Na comunidade, existem idosos, crianças, mulheres, pessoas doentes, enfim: **existe gente!**

A dignidade humana é igual para índios e não índios. Ela deve ser igual para todos e respeitada por todos.

Se o Governo Federal, via Funai, teve o trabalho de proteger o direito da comunidade indígena, também teria que ter tido o mesmo trabalho para elaborar um plano de ação visando mitigar os efeitos da desintrusão e não jogar ao relento as famílias da gleba Suiá Missú – Posto da Mata .

Não se pode, de uma hora para outra, deixar à própria sorte 7 mil “não índios”. Os direitos humanos não podem valer pra uns e pra outros não.

No Posto da Mata viviam, há mais de trinta anos, milhares de famílias de trabalhadores que produziam para o próprio sustento e para comercializar. Ocorre que, da “noite para o dia” viram tudo virar pó e hoje vivem da ajuda e da clemência dos

D42C380D10

D42C380D10

outros. Estão abandonadas nas periferias das cidades adjacentes, morando precariamente e de favor.

São milhares de pessoas (repito, milhares) que não tem mais teto digno para abrigar, cama para dormir e alimentos para comer. Essas pessoas, numa clara afronta à dignidade humana perpetrada pelo Estado, foram transformadas em “bichos”. Em verdadeiras “coisas”. É como se elas não tivessem necessidades e tampouco sofrimento. A indiferença do governo federal assombra. Parece que os ministérios e as secretarias da área social escolhem *quem deve viver e quem deve morrer*. É holocausto travestido de democracia.

Por óbvio, neste momento, somente cabe lamentar a decisão da justiça que determinou a desintrusão. Todavia, o grande culpado não é o judiciário. É o executivo que, primeiro municiou uma ação judicial com informações aparentemente não verdadeiras, escamoteando uma realidade. Segundo que, diante da inusitada decisão judicial, o Governo Federal não apresentou nenhum plano de ação para prover a retirada das pessoas existentes no local. Foi um “salve” geral. O Governo Federal ficou vendo a “banda passar”. Ou melhor, mandou a polícia para “resolver” a questão. Foi polícia Federal, Força Nacional, Polícia Rodoviária Federal.

Sem medo de errar afirmamos que cinco são os sentimentos que invadem cada uma das sete mil pessoas despejadas das terras por elas ocupadas há décadas: *injustiça, tristeza, desalento, impotência e abandono*. Essas pessoas estão sendo tratadas como cidadãos de segunda classe (como se isso fosse permitido no estado democrático de direito...).

O relato dessas famílias é algo chocante, o que pode ser comprovado por meio do material por nós coletado e editado e que acostamos ora em anexo, fazendo parte do presente requerimento. Esse material dá a exata dimensão do drama social vivido pelos “não índios” quando tiveram, sob forte pressão policial, violência e ameaças dos representantes do governo federal, que sair corridos das terras há muito ocupadas por eles para o seu sustento.

Todos que lá estavam, incluídas as criança, idosos e mulheres, tiveram que sair das suas casas, deixando para trás toda a bagagem patrimonial, emocional e afetiva construída ao longo do tempo. Ninguém teve direito a nem mesmo colher o que plantou. O tecido social foi indelevelmente dilacerado.

Relatos comprovam que essas pessoas sequer receberam o mínimo amparo financeiro do estado, o indispensável para garantia de sua dignidade ou qualquer informação sobre o novo lugar que iriam morar.

Assim, tendo em vista a gravidade dos fatos ora noticiados, pugnamos por providências urgentes e imediatas para que encontremos uma justa solução para os

D42C380D10

D42C380D10

problemas criados pelo açodamento e desorganização do Governo Federal, em especial a definição dos assentamentos dos produtores e a garantia de uma moradia digna às famílias expulsas da Gleba Suia missu – Posto da Mata.

Enfim, clama-se por providências que efetivamente venham ao encontro do princípio constitucional e transnacional da dignidade da pessoa humana.

Por estas razões e considerando a grande relevância e urgência da matéria, é que requeiro a convocação das autoridades supra mencionadas para que a questão possa ser debatida de forma justa e ampla com a sociedade brasileira, e assim **essas dignas autoridades apresente um plano de ação e das providências práticas que estão sendo adotadas por parte do Governo Federal para mitigar o sofrimento e a grave situação vivida pelas famílias desalojadas da gleba Suiá Missú - Posto da Mata, no Município de Alto Boa Vista, no Vale do Araguaia, no Estado de Mato Grosso**, submetendo o presente à apreciação do plenário desta Comissão.

Sala das Sessões, em de de 2013.

Deputado **VALTENIR PEREIRA**
PSB/MT

D42C380D10
D42C380D10